

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U.
Nº 631/2013 - ASJUR/PRES.

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 631/2013, CELEBRADO EM 03/10/2013, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES S.A.

PROCESSO N°: 112.002.888/2014.

Lote: 04

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor de Urbanização ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma EPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES S.A, estabelecida no SIG Quadra 08, Lote 2.387, 3° Andar, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.858.174/0001-40, Inscrição Estadual nº 07.430.313/001-01, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo Senhor LÚCIO VALÉRIO PINHEIRO COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. nº 826/D CREA/GO e do CPF nº 154.401.176-87, residente e domiciliado nesta Capital Federal, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 84/85, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.235º sessão, realizada em 14/04/2016, às fls. 86, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº 112.002.888/2014, de conformidade com as condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o término da execução de 18/04/2016, para 16/08/2016 e o término da vigência de 11/08/2016 para 09/12/2016, por estar aguardando reprogramação financeira por parte do GDF; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, dos serviços de recuperação de vias urbanas com execução dos serviços fresagem, recapeamento asfáltico, tapa-buraco, microrrevestimento, reciclagem, drenagem e sinalização horizontal em vias e logradouros públicos em Taguatinga (parte sul) e Brazlândia – DF.

"Brasilia – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

Site: www.novacap.df.gov.br – E-mail: novacap@novacap.df.gov.br-CNPJ-00.037.457.0001-70





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 631/2013 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF 15 de abril de 2016.

PELA NOVACAP:

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA DIRETOR-PRESIDENTE

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA

LÚCIO VALÉRIO PINHEIRO COSTA

TESTEMUNHAS:

ROSÉLIO MILHOMEM DE SOUSA

CPF: 399.694.871-91

JOANA FERRÉIRA RIBEIRO CPF nº 296.340.831-53

"Brasilia – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200 Site: www.novacap.df.gov.br - E-mail: novacap@novacap.df.gov.br-CNPJ-00.037.457.0001-70

